

Doc. CCXLIX
Aprovado CE/SC
Roberto
Resolução 23/03/07

PEDIDO DE REVISÃO DA MATÉRIA

Considerando a faculdade do Art. 30 do RI/SC de revisão de uma matéria votada;

Considerando que o Manual Unificado aprovado pelo SC/IPB, não contemplou o pagamento da taxa per capita para o sócio colaborador;

Considerando que a medida acarretou redução de receitas nas sociedades internas, federações e confederações, em especial para a SAF;

Considerando, finalmente, a possibilidade de correção do fato, por voto unânime desta Comissão Executiva, na forma do Art. 104, Parág. Único da CI/IPB.

Pedimos a revisão da matéria votada, resolução desta Comissão Executiva CE/SC-2007 Doc. CLXVIII, por medida de justiça.

Sala das Sessões, 23 de março de 2007

